

LINGUAGEM JURÍDICA AO ALCANCE DE TODOS: O PAPEL DA TECNOLOGIA NO ACESSO À JUSTIÇA

Universidade Presbiteriana Mackenzie
Coordenadoria de Fomento à Pesquisa - Pró-reitoria de Pesquisa e
Pós-Graduação

Isabella Beneti Carrilho
Apoio: *PIBIC Mackenzie*

Prof. Ms. Valdir Luciano Pfeifer da Silva

Universidade Presbiteriana Mackenzie Campinas - CCT

Universidade Presbiteriana Mackenzie Campinas - CCT

10416483@mackenzista.com.br
valdir.silva@mackenzie.br

RESUMO

Este artigo analisa a interseção entre tecnologia, linguagem jurídica e acesso à justiça, com ênfase na simplificação do discurso jurídico por meio da inteligência artificial. O objetivo é compreender como essas ferramentas podem reduzir barreiras comunicativas, promovendo a inclusão e o acesso à justiça a grupos historicamente mais vulneráveis. A pesquisa de abordagem qualitativa e exploratória é amparada pelo método indutivo, com base em revisão bibliográfica e observação de campo no Escritório de Assistência Jurídica (EAJ) da Universidade Presbiteriana Mackenzie - CCT. A análise revela que o "juridiquês" ainda representa um obstáculo significativo, especialmente para pessoas com baixa escolaridade. No entanto, o avanço tecnológico e as iniciativas de linguagem simples demonstram ser caminhos promissores para a democratização do sistema jurídico. Conclui-se que a tecnologia, aliada a uma linguagem acessível, é fundamental para garantir um sistema jurídico mais equitativo, eficiente e democrático.

Palavras-chave: Acesso à justiça. Linguagem jurídica. Inclusão. Inteligência artificial. Tecnologia.

ABSTRACT

This article analyzes the intersection between technology, legal language, and access to justice, with emphasis on the simplification of legal discourse through artificial intelligence. The aim is to understand how these tools can reduce interpretive barriers and promote legal inclusion for historically marginalized groups. The method adopted is qualitative, based on bibliographic review and field observation at the Legal Aid Office of Mackenzie Presbyterian University. The analysis reveals that legal jargon still poses a significant obstacle, especially for people with low education levels. However, technological advancement and plain language initiatives are promising paths for democratizing the legal system. It is concluded that technology, combined with accessible language, is essential to ensure a more equitable, efficient, and democratic legal system.

Keywords: Access to justice. Legal language. Inclusion. Artificial intelligence. Technology.

INTRODUÇÃO

A crescente inserção da tecnologia em diversos setores profissionais é uma realidade inegável, e a esfera jurídica não se mantém alheia a essa transformação. Em particular, as inteligências artificiais (IAs) têm demonstrado um grande potencial na forma como as relações

sociais são mediadas pelo direito. Sob tal perspectiva, este artigo propõe-se a investigar a convergência entre tecnologia e linguagem jurídica, com o objetivo de refletir sobre a promoção de melhores condições de acesso à justiça, um pilar fundamental para aprimorar os processos legais e assegurar a igualdade de oportunidades perante a lei, visando um sistema jurídico mais eficiente e inclusivo.

Tradicionalmente, a linguagem jurídica é reconhecida por sua complexidade, empregando termos técnicos e um vocabulário distante do uso popular, o que frequentemente se configura como um obstáculo significativo para cidadãos que buscam pleitear seus direitos. Conforme Fairclough (2001, p. 90), a linguagem deve ser compreendida como uma "forma de prática social e não como puramente individual ou reflexo de variáveis situacionais". Nesse contexto, o avanço tecnológico, notadamente o desenvolvimento da inteligência artificial, emerge como um mecanismo capaz de simplificar essa linguagem, convertendo o sistema legal em uma fonte de acesso mais equitativa e abrangente.

Partindo do ideal de Cappelletti e Garth (2023, p. 12), que consideram o acesso à justiça como "requisito fundamental o mais básico dos direitos humanos - de um sistema jurídico moderno e igualitário que pretenda garantir, e não apenas proclamar o direito de todos", esta pesquisa busca destacar o potencial da tecnologia para viabilizar esse acesso. A aplicação da tecnologia à linguagem jurídica não se restringe a aprimorar o sistema judiciário, mas também contribuir diretamente para a garantia dos direitos fundamentais da sociedade.

Desse modo, a investigação sobre como a tecnologia, especialmente a inteligência artificial, pode ser aliada à linguagem jurídica para aprimorar o acesso à justiça revela-se socialmente relevante, visando torná-lo mais equitativo e inclusivo para todos. A complexidade e a terminologia específica da linguagem jurídica muitas vezes a tornam inacessível ao público em geral. Contudo, a tecnologia oferece um caminho para a democratização desse aspecto do sistema legal. A inteligência artificial, em particular, tende a tornar a linguagem jurídica mais compreensível, promovendo um sistema legal mais abrangente e inclusivo.

A pertinência deste estudo é multifacetada: primeiramente, aborda-se a necessidade premente de inclusão digital e, por consequência, de acesso à justiça para grupos que historicamente por razões econômicas, geográficas ou sociais, são mais vulneráveis (SILVA; LOPES, 2021). A democratização do acesso à justiça por meio de plataformas online, aplicativos móveis e sistemas de inteligência artificial torna dados e serviços jurídicos mais amplamente disponíveis, fortalecendo princípios democráticos e a confiança no sistema jurídico. Adicionalmente, a tecnologia tem o potencial de acelerar procedimentos e reduzir

custos, modernizando o judiciário e reforçando os pilares de igualdade, inclusão e eficiência. O uso da internet, por exemplo, é intrínseco ao exercício dos direitos humanos e à cidadania digital (SALDANHA; MEDEIROS, 2018), expandindo a noção de acesso à justiça para além dos tribunais, englobando o acesso ao Direito e a processos justos (SPENGLER; PINHO, 2018).

Diante deste cenário, a problemática central que norteia esta pesquisa partiu do seguinte questionamento: de que forma a tecnologia aliada à linguagem jurídica pode contribuir para melhorar o acesso à justiça, tornando-o mais equitativo e inclusivo?

REFERENCIAL TEÓRICO

Sob a visão de Martins e De Carli (2019), o acesso à justiça é um direito humano fundamental, sendo a condição *sine qua non* (condição indispensável) para a promoção da justiça social e o fortalecimento da democracia, este estudo partiu da premissa de que ao aliar a tecnologia e linguagem pode-se oferecer caminhos concretos para democratizar o entendimento das normas, reduzir desigualdades e agilizar procedimentos legais. Ao explorar ferramentas de inteligência artificial que podem simplificar ou ajudar a tradução de termos técnicos sem comprometer a precisão normativa, articula-se um ambiente no qual a linguagem do direito se torne mais transparente e inclusiva, fortalecendo, assim, os pilares de uma sociedade realmente justa.

Mecanismos tecnológicos no Judiciário brasileiro:

A tecnologia desempenha um papel cada vez mais relevante na superação de barreiras impostas pela complexidade da linguagem jurídica e na democratização do acesso à justiça. Ferramentas digitais, como softwares e aplicativos, têm contribuído significativamente para simplificar a comunicação jurídica e ampliar a acessibilidade da população. Esses recursos oferecem funcionalidades como tradução de linguagem técnica para termos compreensíveis, resumos automáticos de documentos e respostas imediatas a questões comuns por meio de inteligência artificial (IA).

Plataformas que disponibilizam modelos interativos e guiados de documentos legais também têm ajudado cidadãos a preencher formulários e entender contratos sem a necessidade de intermediários. Além disso, iniciativas como o movimento “sentenças mais claras” incentivam magistrados a adotar uma linguagem menos técnica, facilitando o entendimento de suas decisões por parte da população.

No contexto brasileiro, o congestionamento processual é um desafio recorrente, e a resolução de disputas online (ODR) surge como uma solução eficiente, que se alinha à chamada

“terceira onda renovatória” de acesso à justiça, descrita por Cappelletti e Garth (2023). Exemplos como as plataformas Consumidor.gov.br, Mediação Online e Vamos Conciliar oferecem alternativas ao processo judicial tradicional, promovendo acordos ágeis e menos custosos. Essas ferramentas possibilitam maior participação da sociedade no processo de justiça, reduzindo o tempo e os custos envolvidos.

Outro destaque são os aplicativos como o “Justiça Fácil” e os chatbots jurídicos, que explicam etapas processuais em uma linguagem simples e direta. A inclusão digital é essencial nesse cenário, garantindo que idosos, pessoas com deficiência e cidadãos com baixa escolaridade também se beneficiem das inovações. Para tanto, além do desenvolvimento de plataformas com informações claras e objetivas, é fundamental que a população tenha acesso a recursos que traduzam a linguagem jurídica em termos simples e compreensíveis.

Segundo Johnson, Kantor e Schwartz (2023, *apud* CAPPELLETTI; GARTH, 2023, p. 158), “essa ideia pode ou não ser viável, mas certamente ela provoca reflexão e está recebendo atenção crescente”. De modo que o avanço da IA e das ferramentas tecnológicas reforça o papel do sistema de justiça como agente de inclusão, promovendo uma abordagem mais equitativa, participativa e acessível à resolução de conflitos.

Em suma, a integração de mecanismos tecnológicos no sistema judiciário brasileiro representa um passo crucial para a modernização e democratização da justiça. Ao simplificar a linguagem, otimizar processos e oferecer alternativas acessíveis para a resolução de conflitos, a tecnologia não apenas melhora a eficiência do sistema, mas também empodera os cidadãos, garantindo que o acesso à justiça seja um direito efetivo e não apenas formal.

Equidade e Inclusão sob a perspectiva Jurídica :

A equidade e a inclusão no sistema jurídico são pilares fundamentais para a concretização do direito de acesso à justiça, garantido pelo artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal. Contudo, um dos maiores desafios enfrentados por esse sistema é a complexidade da linguagem jurídica, que frequentemente funciona como uma barreira ao entendimento e ao exercício pleno dos direitos, especialmente para aqueles com baixa escolaridade ou vulnerabilidade socioeconômica.

Quando a lei é apresentada de maneira clara e compreensível, ela se torna mais acessível ao público em geral. O Movimento do Ministério Público Democrático (MPD) destaca a importância de fornecer informações mínimas sobre direitos e deveres, especialmente em um país com um sistema jurídico complexo como o Brasil. Esse esforço não apenas democratiza o

conhecimento, mas também promove uma transformação da igualdade formal em igualdade concreta. Dessa forma, Shimth, Zander e Brooke (2023, *apud* CAPPELLETTI; GARTH, 2023, p. 23) dissertam que:

Na medida em que o conhecimento daquilo que está disponível constitui pré-requisito da solução do problema da necessidade jurídica não atendida, é preciso fazer muita mais para aumentar o grau de conhecimento do público a respeito dos meios disponíveis e de como utilizá-los.

Nesse contexto, é essencial refletir sobre o papel da linguagem jurídica como instrumento de exclusão ou inclusão. Iniciativas como o Pacto Nacional pela Utilização da Linguagem Simples, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), têm buscado simplificar o "juridiquês", eliminando o uso excessivo de jargões sem sacrificar a precisão técnica. Essa abordagem permite que os cidadãos compreendam melhor seus direitos e possam tomar decisões informadas, reforçando uma justiça mais democrática. Conforme destacam Cappelletti e Garth (2023), o sistema primeiramente deve ser acessível a todos e, igualmente, deve produzir resultados que sejam individuais e socialmente justos.

Portanto, equidade e inclusão no Direito demandam uma convergência de esforços: simplificação da linguagem jurídica, implementação de tecnologias acessíveis e estratégias educacionais que empoderem a população. Como afirma Messier (2023, *apud* CAPPELLETTI; GARTH, 2023, p. 23), "Le besoin d'information est primordial et prioritaire" (A necessidade de informação é primordial e prioritária). Esses passos são essenciais para transformar o sistema de justiça em um ambiente verdadeiramente acolhedor e inclusivo, que atenda às necessidades de toda a sociedade.

Em síntese, a busca por equidade e inclusão no âmbito jurídico passa necessariamente pela desconstrução das barreiras linguísticas e pela promoção de um acesso facilitado ao conhecimento dos direitos. Garantir que a informação jurídica seja compreensível é o primeiro passo para empoderar o cidadão, permitindo-lhe navegar pelo sistema de justiça com confiança e autonomia, e assim, concretizar o ideal de uma sociedade mais justa para todos.

A Linguagem Jurídica como Ferramenta de Acesso à Justiça:

A linguagem jurídica é, muitas vezes, percebida como um obstáculo para o acesso à justiça. Marcada por ser complexa e hermética, ela dificulta a compreensão do Direito para os cidadãos comuns, principalmente para aqueles com menor nível de escolaridade. Essa barreira linguística não apenas aumenta a distância entre a população e o sistema judiciário, mas também

perpetua desigualdades, excluindo muitos do pleno exercício de seus direitos. Para reduzir essa lacuna, é necessário adaptar a linguagem jurídica, tornando-a acessível e próxima do cotidiano.

Embora essa estruturação reflita o poder do discurso jurídico e seja essencial para a precisão técnica, ela frequentemente cria uma barreira interpretativa. O uso excessivo do “juridiquês” afasta os cidadãos do pleno entendimento de seus direitos e deveres, dificultando o acesso à justiça. Essa dificuldade não se restringe apenas às pessoas com baixa escolaridade; mesmo indivíduos com ensino superior enfrentam esse desafio na compreensão de textos jurídicos e procedimentos legais. Conforme Cappelletti e Garth (2023, p. 23) afirmam, “mesmo consumidores bem informados, por exemplo, só raramente se dão conta de que sua assinatura num contrato não significa que precisem, obrigatoriamente, sujeitar-se a seus termos, em quaisquer circunstâncias”.

Além disso, Cappelletti aponta que a perfeita igualdade no acesso à justiça é utópica, mesmo sendo um direito social básico, pois acredita que, na prática, as desigualdades sociais e econômicas sempre impõem barreiras ao acesso efetivo à justiça. Ele argumenta que, embora a igualdade formal seja um ideal fundamental, as condições reais muitas vezes tornam impossível que todos tenham acesso igualitário ao sistema de justiça, o que demanda reformas e instrumentos que visem atenuar essas desigualdades estruturais.

É importante refletir sobre o papel das faculdades de Direito na formação de profissionais conscientes da necessidade de uma comunicação acessível. Disciplinas focadas em “linguagem jurídica simplificada” ou “direito acessível” poderiam fazer parte do currículo, preparando futuros advogados e magistrados para um Judiciário mais transparente e inclusivo. Segundo Santos Júnior e Ramos (2021, p. 67), “[...] o calouro que chega à faculdade de direito considera “bonito” e estranha a linguagem que irá aprender! Isso revela uma total dissonância entre o acesso real à justiça e o *status* que o curso de Direito dá ao cidadão”.

A linguagem jurídica, embora vinculada à profissão de direito, impede a compreensão de muitos, prejudicando a comunicação. A experiência em triagens de um Escritório de Assistência Jurídica (EAJ) do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Presbiteriana Mackenzie - Campinas, por exemplo, evidenciou como a baixa escolaridade e a complexidade dos textos jurídicos prolongam o processo, exigindo explicações detalhadas de leis, documentos e jargões. Esse cenário reforça a necessidade de simplificação da linguagem para garantir que o acesso à justiça seja efetivo, especialmente para os economicamente desfavorecidos.

Esse distanciamento também afeta negativamente a autodefesa em causas de menor complexidade, como no caso de pequenas causas, e exclui, muitas vezes, aqueles que possuem menor escolaridade ou condições financeiras. A principal dificuldade reside na compreensão das terminologias jurídicas, especialmente expressões em latim como: *habeas corpus* e *jus postulandi*, e termos técnicos como "coisa julgada" e "litispendência". O direito é de interesse da população, mas muitos não possuem o conhecimento necessário para compreendê-lo plenamente.

Sendo então a linguagem o principal meio de comunicação e transmissão de conhecimento em qualquer sociedade. No âmbito jurídico, ela desempenha um papel ainda mais crucial, pois é através dela que direitos, deveres e procedimentos são expressos. Conforme Santos Júnior e Ramos (2021, p. 29): “O discurso, enquanto veículo e vetor que transmite o conhecimento, pode ser utilizado como instrumento de poder, para dar legitimidade a que fala em detrimento para que e do que se fala”.

De modo que se cria uma barreira interpretativa quando um cidadão comum lê ou escuta as terminologias usadas por profissionais do direito no cotidiano. Essa barreira interpretativa afasta o cidadão do entendimento pleno de seus próprios direitos e deveres, enfraquecendo a participação democrática e o acesso à justiça. Por isso, é essencial a adoção de uma linguagem mais clara e acessível, que permita uma maior inclusão e compreensão por parte de todos, independentemente de sua formação jurídica.

O discurso jurídico, conforme argumentam estudiosos, é uma linguagem de poder, estruturada para transmitir autoridade e conhecimento especializado. Essa característica, entretanto, torna-se problemática quando utilizada como instrumento de exclusão. A barreira interpretativa criada pela linguagem jurídica dificulta o acesso à informação legal. Segundo Cappelletti e Garth (2023, p. 156): “Se a lei é mais compreensível, ela se torna mais acessível às pessoas comuns”. Apenas quem conhece seus direitos consegue usufruir das vantagens e evitar prejuízos que surgem da violação desses direitos.

Além disso, a exclusão linguística dificulta o acesso à justiça material, que vai além da simples formalidade de ter acesso ao Judiciário, exigindo a compreensão efetiva dos direitos e dos mecanismos de defesa. Simplificar a linguagem jurídica não significa comprometer sua precisão técnica. Pelo contrário, trata-se de torná-la mais acessível e compreensível, garantindo que todos os cidadãos possam entender os textos legais e decisões judiciais. O Pacto Nacional pela Utilização da Linguagem Simples, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ),

destaca essa necessidade, propondo a simplificação de documentos legais e a criação de guias para explicar termos técnicos indispensáveis.

A experiência de outros países, como os Estados Unidos, com o movimento *Plain Language*, reforça os benefícios dessa abordagem. Documentos escritos em linguagem clara e direta aumentam a transparência, promovem a confiança na Justiça e fortalecem o exercício da cidadania. Visando o pensamento de Cappelletti e Garth (2023, p. 161):

O surgimento em tantos países do “enfoque do acesso à justiça” é uma razão para que se encare com otimismo a capacidade de nossos sistemas jurídicos modernos em atender às necessidades daqueles que, por tanto tempo, não tiveram a possibilidade de reivindicar seus direitos.

Sendo assim, a linguagem jurídica é um pilar fundamental para o acesso à justiça, mas sua complexidade pode criar barreiras significativas. A busca por um discurso mais acessível e inclusivo é essencial para garantir que todos os cidadãos compreendam seus direitos e deveres, promovendo a participação democrática e a efetividade do sistema legal. Dessa forma, a importância e a formalidade da linguagem jurídica não são desconsideradas, mas complementadas, permitindo que o conhecimento técnico seja mais acessível sem abrir mão da precisão que o discurso jurídico exige.

METODOLOGIA

A metodologia adotada nesta pesquisa parte da necessidade de compreender, sob uma perspectiva teórico-analítica, como a tecnologia aplicada à linguagem jurídica pode contribuir para aprimorar o acesso à justiça, tornando-o mais equitativo e inclusivo. Para tanto, definiram-se diretrizes metodológicas que englobam desde o levantamento bibliográfico até a análise dos dados coletados. No que se refere à classificação da investigação, reconhece-se sua natureza básica, voltada à ampliação do conhecimento científico, adotando-se uma abordagem qualitativa em relação à problemática inicial e exploratória quanto aos objetivos propostos. O método indutivo foi empregado por ser adequado à análise dos dados, possibilitando inferências lógicas que permitiram formular generalizações mais amplas sobre as questões investigadas. (SEVERINO, 2016; GIL, 2019; LAKATOS; MARCONI, 2021).

A pesquisa se caracterizou como bibliográfica e documental. A base bibliográfica fundamentou-se na revisão sistemática da literatura especializada em temas como acesso à justiça, linguagem jurídica, inteligência artificial aplicada ao direito, equidade e inclusão. O referencial teórico incluiu obras clássicas e contemporâneas, como as de Cappelletti e Garth

(2023), Fairclough (2001), Santos Júnior e Ramos (2021), e a perspectiva de Bortolai (2016), entre outros, que fornecem o arcabouço conceitual necessário para a análise crítica dos dados.

A dimensão documental da pesquisa envolveu a análise de textos normativos e jurisprudenciais do sistema jurídico brasileiro, como a Constituição Federal, o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples, entre outros. Essa análise permitiu identificar as características da linguagem jurídica que dificultam a compreensão e o acesso à justiça, conforme explicitado nos exemplos abordados no corpus.

Para a coleta de dados, utilizou-se a observação de campo, especificamente por meio de uma visita ao Escritório de Assistência Jurídica (EAJ) do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) da Universidade Presbiteriana Mackenzie - Campinas. Essa experiência prática, descrita no corpus, proporcionou a vivência *in loco* dos desafios de comunicação entre o profissional do direito e o assistido hipossuficiente, evidenciando a barreira imposta pela linguagem hermética e a necessidade de adaptação da comunicação jurídica.

A análise dos dados foi conduzida por meio da análise de conteúdo, conforme preconizado por Bardin (2011), que permite sistematizar e inferir conhecimentos a partir de mensagens textuais. No contexto deste artigo, a análise de conteúdo foi aplicada aos excertos de textos jurídicos e às observações da prática no EAJ, visando identificar padrões, características e impactos da linguagem jurídica no acesso à justiça. Além disso, a discussão das iniciativas tecnológicas existentes e a proposição de ideias inovadoras para aprimorar o acesso à justiça se basearam em uma análise exploratória de casos e tendências no cenário nacional e internacional.

A metodologia empregada buscou, assim, não apenas descrever os obstáculos impostos pela linguagem jurídica, mas também explorar as soluções tecnológicas e as perspectivas teóricas que podem contribuir para um sistema de justiça mais equitativo, inclusivo e acessível à sociedade brasileira.

RESULTADO E DISCUSSÃO

Esta seção explora o corpus de análise, apresentando cada tópico e discutindo-o em conformidade com os objetivos específicos da pesquisa. Integrando observações de campo e referencial teórico, foram abordadas as dimensões da tecnologia aplicada ao sistema judiciário, a compreensão da linguagem jurídica como mecanismo fundamental de acesso à justiça sob a perspectiva de Bortolai, e o estudo dos conceitos de equidade e inclusão à luz do Direito.

A tecnologia emerge como uma ferramenta crucial para superar as barreiras da linguagem jurídica e democratizar o acesso à justiça. Oferecendo soluções para simplificar a comunicação jurídica e expandir a acessibilidade da população. Atualmente, diversas ferramentas digitais já são empregadas. Softwares e aplicativos traduzem linguagem técnica para termos compreensíveis, geram resumos automáticos de documentos e fornecem respostas imediatas a questões comuns via inteligência artificial (IA).

Além das ferramentas já existentes, é possível vislumbrar novas aplicações tecnológicas para aprimorar ainda mais o acesso à justiça, como por exemplo plataformas de tradução jurídica onde ferramentas de IA traduzam não apenas termos, mas o contexto de documentos jurídicos complexos (sentenças, acórdãos) para linguagem acessível, adaptando-se ao nível de escolaridade do usuário e oferecendo diferentes níveis de detalhamento.

Em suma, a integração de mecanismos tecnológicos no sistema judiciário brasileiro representa um passo crucial para a modernização e democratização da justiça. Ao simplificar a linguagem, otimizar processos e oferecer alternativas acessíveis para a resolução de conflitos, a tecnologia não apenas melhora a eficiência do sistema, mas também garante que o acesso à justiça seja um direito efetivo e não apenas formal.

Nesse contexto, o artigo “Acesso à justiça e os obstáculos apresentados pela linguagem jurídica”, de Luís Henrique Bortolai (2016), analisa como a linguagem jurídica se tornou uma barreira significativa para o pleno exercício dos direitos no Brasil. O autor parte da constatação de que, embora a Constituição Federal assegure o acesso à justiça a todos os cidadãos — independentemente de classe, escolaridade ou credo —, a realidade mostra que a forma como as normas são redigidas impede que grande parte da população compreenda seus direitos. O Art. 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro ("ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece") reforça a obrigatoriedade do conhecimento jurídico, o que torna essa exigência inviável para muitos brasileiros.

Bortolai (2016) ressalta que o direito à educação (Art. 6º da Constituição Federal) é fundamental para que o cidadão possa interpretar normas, defendendo uma leitura da Constituição que valorize a efetivação dos direitos sociais e o empoderamento do cidadão como titular de direitos. Ele critica o "juridiquês", reconhecendo a importância dos termos técnicos para a precisão dos conceitos jurídicos, mas defende a substituição de expressões rebuscadas por termos compreensíveis, quando possível, sem perda de conteúdo. O uso excessivo de latinismos e jargões, pode mais afastar o povo do Direito do que garantir uma comunicação jurídica efetiva.

Vale ressaltar que o acesso à justiça, para ser verdadeiro, exige tanto o aprimoramento da educação quanto a humanização da linguagem jurídica. Sem isso, o Direito continuará sendo uma ferramenta de dominação simbólica, compreendida apenas por uma minoria. A efetividade dos direitos depende da compreensão da norma pelo cidadão comum.

Portanto, transformar a linguagem jurídica em um instrumento de inclusão, e não de exclusão, é fundamental para assegurar que o direito de acesso à justiça se concretize de maneira plena e igualitária. Afinal, sem o entendimento da linguagem que rege a justiça, os direitos permanecem inacessíveis e distantes da realidade da maioria da população.

Para abordar essa questão, faz-se crucial analisar a linguagem jurídica como um mecanismo de inclusão, o papel da visita ao EAJ e a relevância do Pacto Nacional pela Utilização da Linguagem Simples.

De modo que a experiência prática no atendimento à população hipossuficiente reforça a urgência de uma linguagem jurídica mais acessível. Durante a visita ao Escritório de Assistência Jurídica (EAJ) — um espaço acadêmico vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) da Universidade Presbiteriana Mackenzie - Campinas —, observou-se que a complexidade e a tecnicidade da linguagem jurídica geram barreiras concretas no acesso à justiça. Um assistido com baixa escolaridade demonstrou significativa dificuldade em compreender termos e informações durante uma triagem, prolongando o atendimento e exigindo que o estagiário adaptasse sua comunicação para garantir um mínimo de entendimento. Evidenciando a necessidade de ferramentas que facilitem a compreensão, agilizem o atendimento e fortaleçam a autonomia do cidadão.

O chamado "juridiquês", com seu uso excessivo de expressões em latim e termos técnicos como "*habeas corpus*", "*jus postulandi*", "coisa julgada" e "litispendência", dificulta não apenas o entendimento das decisões judiciais, mas também o pleno exercício dos direitos. Esse distanciamento impede que pessoas com menor nível de escolaridade ou familiaridade com o vocabulário jurídico compreendam os trâmites de suas próprias demandas, afetando inclusive a autodefesa em causas de menor complexidade. O discurso jurídico, conforme Trubilhano e Henriques (2021), é formal, técnico e conservador, buscando precisão conceitual e segurança jurídica, mas, paradoxalmente, torna-se excludente para grande parte da população.

Em síntese, a busca por equidade e inclusão no âmbito jurídico passa necessariamente pela desconstrução das barreiras linguísticas e pela promoção de um acesso facilitado ao conhecimento dos direitos. Garantir que a informação jurídica seja compreensível é o primeiro

passo para empoderar o cidadão, permitindo-lhe navegar pelo sistema de justiça com confiança e autonomia, e assim, concretizar o ideal de uma sociedade mais justa para todos.

A análise dos debates sobre a linguagem jurídica, a tecnologia e o acesso à justiça revelaram uma intersecção complexa e crucial para a democratização do sistema legal. A experiência no EAJ, a crítica ao "juridiquês" e o surgimento de iniciativas como o Pacto Nacional demonstraram que a simplificação da comunicação jurídica é um imperativo social. A tecnologia, tanto em suas aplicações atuais quanto nas ideias inovadoras, surge como uma ponte essencial para superar as barreiras de compreensão e acesso. A perspectiva de Bortolai, ao enfatizar a humanização da linguagem e a importância da educação, reforça que o verdadeiro acesso à justiça transcende a mera formalidade, dependendo da capacidade do cidadão comum de compreender e atuar no universo jurídico. Integrar esses pilares – linguagem clara, tecnologia facilitadora e educação jurídica – é o caminho para edificar um sistema de justiça genuinamente equitativo e inclusivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A linguagem jurídica, tradicionalmente marcada por tecnicismos e exclusões simbólicas, constitui um dos principais entraves ao pleno exercício da cidadania no Brasil. Este artigo demonstrou que, ao aliar a tecnologia – especialmente a inteligência artificial – à simplificação do discurso jurídico, torna-se possível democratizar o acesso à justiça de maneira concreta, eficiente e inclusiva.

A análise do referencial teórico, aliada à observação de campo no Escritório de Assistência Jurídica (EAJ), permitiu constatar que a barreira linguística ainda afasta grande parte da população dos seus direitos. Expressões técnicas e construções herméticas dificultam a compreensão, sobretudo entre os mais vulneráveis social e economicamente. Ao mesmo tempo, a tecnologia, quando bem aplicada, oferece ferramentas capazes de traduzir, explicar e orientar os cidadãos por meio de plataformas acessíveis e com linguagem clara.

A experiência no EAJ evidenciou como a linguagem pode ser instrumento tanto de opressão quanto de emancipação. A mediação feita pelos estagiários entre o "juridiquês" e o entendimento popular reforça a urgência da formação de profissionais do direito conscientes de sua função social e comunicativa. A educação jurídica precisa incluir a formação em linguagem inclusiva e acessível, aliada ao uso de recursos tecnológicos como mecanismos de inclusão.

Conclui-se, portanto, que o aprimoramento do acesso à justiça não depende apenas da expansão do Judiciário, mas da transformação de sua linguagem e da incorporação de tecnologias que facilitem o entendimento e a participação do cidadão. A adoção de uma linguagem jurídica simples, objetiva e empática, somada ao avanço de ferramentas tecnológicas, fortalece os pilares de equidade, inclusão e justiça social. Só assim será possível construir um sistema jurídico verdadeiramente democrático, em que o direito seja compreendido, acessado e exercido por todos.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

BORTOLAI, Luís Henrique. Acesso à justiça e os obstáculos apresentados pela linguagem jurídica. *Revista de Estudios para el Desarrollo Social de la Comunicación, Universidad de La Rioja*, n. 14, p. 168-193, 2016. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5778581>. Acesso em: abr. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à justiça*. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Pacto Nacional pela Utilização da Linguagem Simples**. Brasília, DF: CNJ, 2023. Publicado em: 24 nov. 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/gestao-da-justica/acessibilidade-e-inclusao/pacto-nacional-do-judiciario-pela-linguagem-simples/> Acesso em: out., 2024.

DE ARAÚJU, Valter Shuenquener; GOMES, Marcus Livio. *Inteligência Artificial: E aplicabilidade prática no direito*. Conselho Nacional de Justiça, 2022.

FAIRCLOUGH, Norman. *Discurso e mudança social*. Tradução de Izabel Magalhães. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

HOUAISS, Antônio. *Minidicionário da Língua Portuguesa*. 4. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

JÚNIOR, Silvar. RAMOS, Valdeciliana. A linguagem jurídica e o acesso à justiça. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2021. v. 1.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia Científica. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MARANHÃO, Juliano; ABRUSIO, Juliana; ALMADA, Marco. Inteligência artificial e o direito: duas perspectivas. In: COZMAN, Fabio Gagliardi; PLONSKI, Ary; NERI, Hugo (eds.). Inteligência artificial: avanços e tendências. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2021. Disponível em: <https://hdl.handle.net/1814/74421>. Acesso em: 11 jun. 2025.

MARTINS, Guilherme Gonçalves; DE CARLI, Carla. Direito à justiça no Brasil: uma análise crítica do modelo tradicional e as perspectivas do acesso à justiça digital. Revista de Estudos Empíricos em Direito, v. 6, n. 1, 2019.

RODRIGUES, Alex. Assistentes virtuais podem reforçar atendimento na Justiça. Conselho Nacional da Justiça, 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/assistentes-virtuais-podem-reforcar-atendimento-na-justica/>. Acesso em: 06 dez. 2023.

SALDANHA, Alexandre Henrique Tavares; MEDEIROS, Pablo Diego Veras. Processo judicial eletrônico e inclusão digital para acesso à justiça na sociedade da informação. Revista de Processo, v. 277/2018, mar. 2018.

SANTOS JÚNIOR, Silvar Martins dos; ANDRADE, Valdeciliana da Silva Ramos. A construção dialógica no gênero judicial: relações de aproximação ou distanciamento? Anais do V Conali - Congresso Nacional de Linguagens em Interação - Múltiplos olhares. Maringá: Universidade Estadual de Maringá, 2018.

SILVA, J. A.; LOPES, M. A. Acesso à justiça e tecnologia: análise dos desafios e oportunidades para grupos vulneráveis. Revista de Direito e Tecnologia, v. 10, n. 1, 2021.

SPENGLER, Fabiana Marion; PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. A mediação digital de conflitos como política judiciária de acesso à justiça no Brasil. Revista da Faculdade de Direito da UFMG. Belo Horizonte, n. 72, jan./jun. 2018.

TRUBILHANO, Fabio; HENRIQUES, Antonio. Linguagem Jurídica e argumentação: Teoria e prática. 7. ed. Barueri: Editora Atlas Ltda, 2021. 31-43 p. ISBN 978-65-59-77035-9.